



"Terra do Pai da Aviação"
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio 365 - Centro Santos Dumont - MG
CEP - 36.240-057 Tel: (32)3252-9000
sandra.cabral@camara.santosdumont.mg.gov.br
mesaria.sandracabral@gmail.com
Site: www.santosdumont.mg.gov.br

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO Projeto de LEI Nº 027/2025 "Institui o Plano Municipal de Datas Comemorativas no âmbito do Município de Santos Dumont, estabelecendo diretrizes para o planejamento, a realização e apoio a eventos de interesse cultural, social, turístico e econômico local"

A Vereadora *Sandra Imaculada Cardoso Cabral* no uso de suas atribuições regimentais, submete ao Plenário a presente EMENDA ADITIVA a fim de dar nova redação ao art. 4º caput, parágrafo único e art. 7º, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, no âmbito de suas competências, em relação as datas comemorativas constantes desta lei, assim proceder:

I – Comemorar as datas festivas;

II – Realizar, promover ou apoiar seminários, conferências, palestras, feiras, exposições, festivais, encontros e outros eventos que objetivem o debate, a divulgação de produtos, serviços e que contribuam para o Turismo e Economia local.

III – Promover feiras, festividades, festivais, eventos gastronômicos, musicais e outras.

Paragrafo único: O Poder Legislativo, dentro de suas competências, poderá promover ações referentes às datas comemorativas previstas nesta lei.

Art. 7º A organização e execução de feiras, festivais, eventos gastronômicos que movimentem o comércio local, ficarão a cargo do Sindicato do Comércio, ou órgão similar, em conjunto com o Poder Executivo Municipal, exceto as datas comemorativas com previsão legal própria.



"Terra do Pai da Aviação"

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio 365 – Centro Santos Dumont - MG

CEP - 36.240-057 Tel: (32)3252-9600

sandra.cabral@camarasdmg.gov.br

assessoria.sandracabral@psb.org.br

<https://www.whatsapp.com/channel/00299-4499-4499-4499>

JUSTIFICATIVA: A presente emenda aditiva tem por finalidade realizar algumas adequações propostas pelo Parecer Jurídico desta Casa Legislativa, visando maior clareza e eficiência na consecução das atividades relacionadas às datas comemorativas, culturais e sociais de relevância para o município, permitindo assim a movimentação comercial e turística de forma adequada, assegurando que a ideia central proposta seja concretizada. Promovendo assim a cultura, do civismo, do comércio local, beneficiando toda a cidade.

Câmara Municipal de Santos Dumont –MG, 24 de junho de 2025

Sandra I. C. Cabral
Vereadora – PSB